



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000227/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00052/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tendo a licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, oferecido o melhor lance para os itens 1 a 6, 8 a 29, 31 a 73 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 967.817,67 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos), a licitante A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI, oferecido o melhor lance para os itens 7 e 30 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 69.992,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), perfazendo o valor global da Ata em R\$ 1.037.809,67 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 486 a 502 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000227/2021-CPL/PMSMG é composto de I volume, e contém 503 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ofício nº 179/2021/SEMMA, com quantitativos e especificações das câmaras de dos pneus, acompanhado da solicitação de despesa número 20210527001, fls. 01 a 02 dos autos;
- ofício nº 074/2021/SMIU, com demanda, quantitativos e especificações das câmaras de dos pneus, acompanhado da solicitação de despesa número 20210601013, fls. 03 a 06 dos autos;
- ofício nº 315/2021/SEMED/DG/DAF, com termo de referência, no qual consta os quantitativos e especificações das câmaras de dos pneus, acompanhado da solicitação de despesa números 20210616001, 20210616002, fls. 08 a 11, 14 a 16 dos autos;
- informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 12 a 13;
- ofício nº 218/2021/SEMAS, com justificativa, quantitativo e especificações das câmaras de dos pneus, acompanhado da solicitação de despesa número 20210609002, fls. 17 a 21 dos autos;
- ofício nº 554/2021/SMS, com justificativa, quantitativo e especificações das câmaras de dos pneus, termo de referência, acompanhado da solicitação de despesa números 20210811001 e 2020913002, fls. 22 a 29 dos autos;
- ofício nº 1934/2021/SEMED, com quantitativo e especificações das câmaras, acompanhado da solicitação de despesa números 20210913001 e 2020913002, fls. 30 a 33 dos autos;
- Termo de Referência, fls. 34 a 47 dos autos;
- cotação de preços junto a vários fornecedores de pneus e câmaras, fls 49 a 110 dos autos;

- mapa de apuração/cotação de preços, fls. 112 a 114 dos autos;
- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, fls. 116 dos autos;
- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 117 dos autos;
- Decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 119 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo N º 00000227/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 120 a 122 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 123 a 182 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 183 a 189 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 000052/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 190 a 249 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 250 a 256 dos autos;
- proposta consolidada da licitante A. P. DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI , fls. 257 a 259 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF A. P. DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI e documentação de habilitação, fls. 260 a 377 dos autos;
- proposta consolidada da licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, fls. 378 a 382 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF RIGA AUTO-PEÇAS LTDA e documentação de habilitação, fls. 383 a 432 dos autos;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021 (SRP), fls. 433 a 484 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 486 a 492 dos autos;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00052/2021, fls. 493 a 502 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00052/2021-SRP para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000227/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000227/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o termo de referência, com quantitativo e especificações técnicas das câmaras e dos pneus, autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021-SRP, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.



O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00052/2021-SRP, verifica-se a recusa de proposta e a intenção de recorrer de licitante rejeitada pela Pregoeira, sem adentrar no mérito da decisão, recomendo que antes da rejeição da intenção do licitante em interpor recurso, sempre seja observado o disposto no Acórdão nº 399/2010-TCU/Plenário, no sentido de examinar se os motivos apresentados na intenção possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para o seu seguimento.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00052/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para as licitantes RIGA AUTO PEÇAS LTDA e A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelo adjudicatário, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00052/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura do contrato derivado da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 26 de novembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021